

6. Na prova pública de arguição do memorial caberá a cada examinador trinta minutos para apresentar suas questões e igual tempo ao candidato para as respostas ou, de comum acordo, sessenta minutos de debates.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora, para a realização da prova, poderá apresentar questões sobre os trabalhos publicados nos últimos cinco anos antes do concurso e referidos no memorial do candidato, ou sobre problemas científicos referentes à matéria em concurso ou sobre a problemática universitária em seus aspectos filosóficos e doutrinários.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP ATAC 61/2024

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA - EDITAL FSP ATAC 16/2024, PUBLICADO EM 18/04/2024.

### CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público que o concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Saúde Ambiental, referente ao edital FSP 16/2024, publicado no D.O.E. de 18/04/2024, será realizado entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, com início às 8h, na Sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas (Sala da Congregação) – 1º andar - Diretoria da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP.

Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Ficam convocados:

1. - Alexey Dodsworth Magnavita de Carvalho
2. - Aline Silveira Viana
3. - Ana Paula Lemke
4. - Anderson Paulo Rudke
5. - André Luis Acosta
6. - Argemiro Teixeira Leite Filho
7. - Camila Ferreira Soares
8. - Catherine Torres de Almeida
9. - Dayana Moscardi dos Santos
10. - Denis Dorighello Tomás
11. - Dimaghi Schwamback
12. - Fernanda Rodrigues Diniz
13. - Fernando Souza de Almeida
14. - Giovana Mira de Espindola
15. - Gregori de Arruda Moreira
16. - Henri Rossi Pinheiro
17. - Icaro Aronovich da Cunha
18. - Júlia Oliveira Penteado
19. - Julio Barboza Chiquetto
20. - Keila Valente de Souza de Santana
21. - Leonardo Moreno Domingues
22. - Lidiana de Pinho Mendes
23. - Luciane Fontana da Silva
24. - Maria Aparecida de Oliveira
25. - Maurício Cruz Mantoani
26. - Natanna Almeida Sousa

27. - Priscilla Teles de Oliveira
28. - Priscilla Venâncio Ikufeti
29. - Robson Sereiani
30. - Ryllanneve Leonardo Pontes Teixeira
31. - Sara Lopes de Moraes
32. - Sofia Lizarralde Oliver
33. - Taísa Rodrigues Cortes
34. - Talita Rojas Cunha Sanches
35. - Thiago Kich Fogaça
36. - Thiago Souza Silveira
37. - Tiana C L Moreira
38. - Willian César Nadaleti

A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Adelaide de Cassia Nardocci - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Maria Tereza Pepe Razzolini - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Sandra de Souza Hacon - Doutora em Geocímica Ambiental pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Marcelo de Paula Corrêa - Professor Titular da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI); Edson Soares Fialho - Professor Associado da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Membros Suplentes:

Wanda Maria Risso Günther - Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Tadeu Fabrício Malheiros - Professor Associado do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Lucí Hidalgo Nunes - Livre-docente pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Eduardo Leite Krüger - Professor Titular da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); Tamara Nunes de Lima Camara - Professora Associada do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Helio Santos da Silva - Doutor em Meio Ambiente e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Renata Libonati dos Santos - Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Ana Carla dos Santos Gomes - Professora Doutora da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA); Maria Cleofé Valverde Brambila - Doutora em Meteorologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); Daniel Pires Bitencourt - Doutor em Física pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Denise Helena Silva Duarte - Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (USP); Leila da Costa Ferreira - Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Ana Letícia Campos Yamamoto - Doutora em Ciências do Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Associada Adelaide de Cassia Nardocci.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 107-2024

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 100/2024.

Na realização da primeira etapa de avaliações do processo seletivo houve 01 candidato com inscrição deferida portador do título de Doutor. O candidato Renato Andrielli Laguna participou de todas as provas exigidas pela legislação em vigor.

Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo nº 24.1.371.55.1, constatou-se a seguinte classificação:

1. Renato Andrielli Laguna

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 108-2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor "ad referendum" do CTA – ICMC, de 08.11.2024.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, conforme Editais ATAC/ICMC/USP nº 100/2024 e ATAC/ICMC/USP nº 107/2024, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

## INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-076/2024

Programa de Bolsistas do Projeto Arte e Ciência (AC) – 2024/2025

Estão abertas de 12 a 20 de novembro de 2024 as inscrições para dois bolsistas para atuação no Projeto Arte e Ciência (AC) do IFUSP.

Artigo 1º Podem se inscrever quaisquer estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

Artigo 2º As atribuições aos bolsistas são as seguintes:

a- Atuar como monitor nas atividades do AC, especialmente nas escolas parceiras do projeto.

b- Participar em atividades de extensão oferecidas pela USP, tais como USP e as Profissões, Encontro USP-Escola Semana Nacional de C&T entre outras, assim como o Projeto Física para Todos e as Visitas Monitoradas organizadas pela CCEX do IF.

c- Apresentar experimentos do acervo do AC, em reuniões semanais obrigatórias, explicando os princípios físicos envolvidos e discutindo como realizar as demonstrações e os aspectos mais importantes do seu funcionamento.

d- Elaborar guias dos experimentos apresentados com descrição do aparato e seu funcionamento, que serão revisados pelo coordenador e depois incorporados no site do AC.

e- Participar de um projeto coletivo dos bolsistas do AC, da apresentação dos resultados e da elaboração de um relato final. O tema do trabalho, sugerido pelo coordenador e decidido por todo o grupo, é desenvolvido pelos bolsistas sob a orientação do coordenador que acompanha o andamento do projeto nas reuniões semanais.

Artigo 3º As inscrições devem ser feitas por meio de envio de carta de candidatura e histórico escolar, em arquivos pdf, para o endereço de e-mail: mmuramat@if.usp.br

A carta de candidatura deve conter as seguintes informações: nome completo, endereço de e-mail, CPF, número USP, descritivo das motivações para atuar no AC (no máximo 2000 caracteres), indicação de todos os horários disponíveis (dias da semana e períodos) para a realização das atividades.

Artigo 4º Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos/das candidatos/as:

a. Disponibilidade de horário para atuar durante os horários adequados para o AC, incluindo os períodos de férias escolares.

b. Avaliação das motivações apresentadas na carta de candidatura.

c. Desempenho acadêmico.

Artigo 5º A vigência do projeto será de 10 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. O beneficiário receberá 12 parcelas de R\$700,00

Artigo 6º A bolsa exige a dedicação de 10h semanais de trabalho.

Artigo 7º O resultado será comunicado por e-mail aos/as inscritos/as.

Artigo 8º Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e mantê-lo por todo o período da bolsa. A perda do vínculo leva ao cancelamento automático da bolsa.

Artigo 9º Os benefícios relativos a esta bolsa não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio docente, Monitoria de Laboratório e do Programa Unificado de Bolsas da USP

Artigo 10º Em caso de desistência do estudante selecionado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, poderá ser indicado um substituto dentre os alunos selecionados, a qualquer tempo.

Artigo 11º Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício.

O preenchimento incorreto deste Termo de Compromisso (incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-28/2024, de 08.11.2024

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, claro/cargo nº 1008625, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, na área de conhecimento Biologia Estrutural Computacional ou Criomicroscopia Eletrônica de Partículas Únicas (singleparticle) / Crio-Tomografia, referente aos Editais ATAC/IFSC-13/2024 e ATAC/IFSC-25/2024, terão início às 8h do dia 27 de janeiro de 2025, na Sala Celeste do IFSC. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Química, "ad referendum" da egrégia Congregação do IQ, aprova a indicação de nomes adicionais como suplentes para a constituição da comissão julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor doutor junto ao Departamento de Bioquímica, regido pelo edital a seguir:

- Edital ATAC/162024/iqusp - Área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR:

Novos Suplentes:

Prof. Dr. Jackson Cioni Bittencourt – Professor Titular Senior - Instituto de Ciências Biomédicas

Prof. Dr. Beny Spira – Professor Associado - Instituto de Ciências Biomédicas

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Ciências Farmacêuticas, para as disciplinas FR 107 - Saúde Coletiva nas Ciências Farmacêuticas e FR 712 - Gestão Farmacêutica, junto a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63 - (MS3.1 - Professor Doutor I, referência outubro/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único em substituição de servidora afastada, para exercer a Função Comissionada em outro órgão público do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso> no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;

c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

#### 3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de 10 de dezembro de 2024 com início às 09:00 horas, no auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, rua Cândido Portinari, nº 200 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

## 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser - obtidas junto RH, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, pelo telefone (19) 3521-7067 ou pelo e-mail [rhcf@unicamp.br](mailto:rhcf@unicamp.br).

### ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FR 107 - Saúde Coletiva nas Ciências Farmacêuticas

- Saúde como direito, determinantes sociais em saúde e os indicadores de saúde

- Sistema único de saúde brasileiro (SUS): programas e políticas de saúde pública e seus condicionantes sócio-políticos, históricos e econômicos.

- Políticas farmacêuticas (PNM e PANF) e Assistência Farmacêutica na Atenção Primária

- Níveis de Atenção à Saúde. Redes de Aten